

PROJETO DE LEI N° 1.305/2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.305/2015 que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal n° 1.215/2013, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015, Lei Municipal n° 1.265/2014, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências"**.

O presente PL somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas que possibilitem a implantação de infraestrutura de redes de comunicação e transmissão de dados de internet, bem como prever créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária, tudo em vista dos valores oriundos de superávit do exercício de 2014.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2015

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal nº 1.215/2013, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015, Lei Municipal nº 1.265/2014, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal nº 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO), Lei Municipal nº 1.265/2014, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNIDADE: 06.03 - DEPART. DE SERVIÇOS AO INTERIOR

Programa: 0017 - Informática

Projeto: 1.024 - Inclusão Digital

Objetivo: Implantação de infraestrutura de redes de comunicação e transmissão de dados de internet

Recursos: Recursos Próprios

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

UNIDADE: 06.03 - DEPART. DE SERVIÇOS AO INTERIOR

247220017.1.024 - Inclusão Digital

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (946) R\$ 30.000,00

Recursos: 0001 - Livres

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei parte

do Superávit verificado no exercício financeiro de 2014, referentes aos recursos 0001 - Livres - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2015.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL